

Câmara Municipal de Óbidos		300
Ata n.º 09/2020	Reunião extraordinária de 8.05.2020	

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 2020

--- Aos 8 dias do mês de maio do ano de 2020, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos por videoconferência, em resultado das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 16 horas e 10 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no ponto único da ordem do dia:-----

--- 123. **EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO:** - Foi presente a proposta com o seguinte teor:-----

«Assunto: **Empréstimo de curto prazo ate ao montante de 500.000€ - Proposta e adjudicação**-----

A Câmara Municipal de Óbidos, nas suas reuniões ordinárias de dia 3 e 17 de Abril de 2020, deliberou um conjunto de medidas tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma., destacando-se aqui as que se destinam a repor a possível normalidade decorrente da situação de infeção epidemiológica por COVID-19, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia. De entre as medidas aprovadas por unanimidade, e tendo em vista operacionalizar a **Maior redução do prazo médio de pagamentos aos fornecedores de bens e serviços do Município**, é proposta pelo Presidente da Câmara Municipal a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos previstos e conjugados do n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 13 de abril, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----

Para o efeito, e atendendo a que o volume da receita do Município não é igual ao longo de todo o ano económico, entendeu promover-se uma consulta de mercado para obtenção das melhores condições para a contratação de um empréstimo de curto prazo, tendo em vista a melhoria das condições actuais de tesouraria, de modo a permitir proceder ao pagamento de despesas inadiáveis associadas direta e indiretamente ao combate a pandemia da doença COVID-19, permitindo assim operacionalizar outras medidas aprovadas pelo executivo municipal, como seja o reforço do apoio de emergência social dirigido às famílias, às instituições sociais e à aquisição dos bens, serviços e equipamentos que se tornem necessários nesta situação de emergência; o apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, decorrente da COVID-19 – Óbidos + Próximo – apoio em espécie no vale alimentar; o reforço da base de apoio aos medicamentos a agregados em dificuldade; o aceleração do pagamento de apoios no âmbito dos programas sociais, culturais e desportivos; a aquisição de material informático para as escolas com o objetivo de combate à exclusão e que todos possam ter condições para o tele-ensino;-----

Câmara Municipal de Óbidos		301
Ata n.º 09/2020	Reunião extraordinária de 8.05.2020	

o reforço de apoio financeiro às IPSS's e outras entidades de acolhimento de crianças e idosos, que lhes permita graus de liberdade para contratação de mais recursos Humanos – Rotação de equipas, o que significa mais segurança na redução dos pontos de transmissão e por isso maior segurança para os seus utentes; bem como a realização de investimentos em hospitais de campanha ou de alojamento para profissionais de saúde; a aquisição em equipamentos de proteção individual para fornecimento às unidades de saúde; a aquisição de material desinfetante; a desinfeção de todos os aglomerados urbanos; e o apoio nas unidades de saúde com equipamentos diversos.-----

Cabe também à autarquia, no âmbito das suas atribuições, em especial nas da área da saúde, proteção civil e promoção do desenvolvimento, a necessidade de conter a crise empresarial perante os dados divulgados que apontam na Região Oeste para um aumento de 10.000 desempregados e 40.000 trabalhadores em *lay-off* consequência direta da pandemia da doença COVID-19, o que conduz à necessidade de apoiar diretamente as empresas, através do pagamento mais rápido da sua faturação emitida ao Município. A situação atual que o país atravessa obriga a que, entre outras medidas, os municípios assumam a responsabilidade de minimizar o impacto financeiro nos seus fornecedores. No entanto, e apesar da situação financeira do Município de Óbidos ser bastante estável, sabemos que haverá impacto direto negativo na arrecadação de receita nos próximos meses. Assim, torna-se impraticável que a tesouraria do Município de Óbidos consiga responder a necessidade urgente de liquidação da dívida de curto prazo a fornecedores.---
Perante tal situação, justifica-se a necessidade de recurso a empréstimo de curto prazo, com a finalidade de liquidação urgente de dívida a fornecedores, como medida de minimização do impacto negativo na economia local e nacional causado pelos efeitos da pandemia da doença COVID-19 e consequente declaração de estado de emergência.-----

Acresce a estas, o papel do Município no âmbito das suas atribuições ligadas ao apoio social, e aí não pode igualmente deixar de se associar às instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, recreativas, desportivas e humanitárias do concelho na luta que representa a prevenção, a contenção, a mitigação e o combate em geral da infeção epidemiológica por COVID-19.-----

Foi efectuada consulta às entidades constantes da Proposta do Presidente da Câmara em anexo (CGD, Banco BPI e CCAM de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche) e recebidas as que constam do documento de análise em anexo (CCAM e Banco BPI). A CGD informou que não foi possível apresentar proposta por motivos de dificuldades internas devido a situação atual de teletrabalho, o que causou atrasos na análise a aprovação de eventual proposta.-----

Após verificação das propostas apresentadas, confirma-se que todas respondem às condições pretendidas, pelo que foram consideradas para efeitos de análise, sintetizada no mapa anexo.-----

Desta análise, constata-se que a proposta mais vantajosa será a da Caixa de Crédito Agrícola de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, por apresentar custos totais de juros e comissões significativamente inferiores as do concorrente. O mapa comparativo das propostas permite pormenorizar esta constatação.-----

Tendo por base a análise efetuada às propostas recebidas, e face ao acima exposto, propõe-se a adjudicação de empréstimo de curto prazo até ao montante de €500.000,00 a Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, nas condições apresentadas pelo concorrente e que constam do mapa em anexo.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

Câmara Municipal de Óbidos		302
Ata n.º 09/2020	Reunião extraordinária de 8.05.2020	

--- O presidente da câmara disse que na sequência da decisão da reunião do dia 4 de maio de 2020 foram solicitados esclarecimentos ao BPI e à Caixa de Crédito Agrícola, sendo que esses esclarecimentos foram remetidos para análise de todos os vereadores.-----

Referiu que esses esclarecimentos não adiantaram muito, apenas deu para perceber que uma das propostas apresenta o *euribor* ao dia de referência de 22 de abril de 2020, e a outra proposta apresenta a taxa média do último mês do período em causa. Ainda assim, verifica-se uma diferença da taxa média, percebendo-se que os juros mais a comissão propostos pela Caixa de Crédito Agrícola tem um custo significativamente mais baixo do que o proposto pelo BPI.--

--- Nos termos previstos e conjugados do n.º 5 do artigo 49.º e artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 13 de abril, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, por unanimidade, o executivo municipal aprovou a adjudicação de empréstimo de curto prazo à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, até ao montante de 500.000€, de modo a permitir proceder ao pagamento de despesas inadiáveis associadas direta e indiretamente ao combate à pandemia da doença COVID-19. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para ratificação da decisão da Câmara.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 15 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----